

**Prorroga o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa, criada pela Resolução SEGOVI nº 59, de 28 de maio de 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Resolução SEGOVI nº 59, de 28 de maio de 2021, Instaura Sindicância Administrativa, com a finalidade de apurar os fatos inerentes ao contrato CVL nº 010005/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 15 de julho de 2021, o prazo para a apresentação do relatório final da Sindicância Administrativa, instaurada pela Resolução SEGOVI nº 59, de 28 de maio de 2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021

*TONY FERREIRA DE CARVALHO ISSAAC CHALITA*

*Respondendo pelo expediente*

D. O RIO 15.07.2021